

LEI Nº 564/2015

EMENTA: Dispõe sobre a Atualização dos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** a presente **LEI** oriundo do Legislativo Municipal e eu **SANCIONO**.

Art. 1º. Fica reajustado o Salário dos servidores de acordo com a Tabela constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O valor atribuído a cada cargo de provimento efetivo e comissionado se encontra no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As cotas do salário família pagas aos servidores do Poder Legislativo será de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos), por cada dependente.

Art. 4º. Fica extinta uma vaga no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível NS1.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, obedecendo às adaptações que se fizerem necessárias.

Art. 6º. A vigência desta Lei será a partir de 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Março de 2015.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA

ANEXO I

1. Cargos de Provimento Efetivo

Especificação	Nível	Quantidade	Valor (R\$)
Escriturário	NS3	05	R\$ 1.200,00
Motorista	NS3	02	R\$ 1.200,00
Auxiliar Administrativo	NS3	01	R\$ 1.200,00
Datilógrafo / Digitador	NS3	01	R\$ 1.200,00
Arquivista	NS1	01	R\$ 1.045,00
Recepcionista	NS1	01	R\$ 820,00
Auxiliar de Serviços Gerais	NS1	02	R\$ 820,00
Contínuo	NS1	01	R\$ 820,00

2. Cargos de Provimento em Comissão

Especificação	Símbolo	Quantidade	Valor (R\$)
Tesoureiro	CC1	01	R\$ 1.392,00
Assessor Parlamentar	CC1	01	R\$ 1.392,00
Assessor Jurídico	CC1	01	R\$ 1.392,00
Controlador Interno	CC1	01	R\$ 1.392,00

Gabinete da Prefeita, em 17 de Março de 2015.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA